

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 31 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de Projeto de Parcelamento do Solo, localizado no Município de Cabo Frio, sob a responsabilidade da Rio Verde de Cabo Frio Agro Pastoril.

Art. 2º- Designar MARIO ROGÉRIO LESTE, Engenheiro, matrícula nº 390.417-4, MARCIO DE SÁ FARHAT, Biólogo, matrícula nº 390.150-1, PAULO ROBERTO PAES LEME, Analista Administrativo/Economista matrícula nº 2701950-5, MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390.425-7 e DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula nº 2701301-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à implantação de Projeto de Parcelamento do solo para uso residencial e unifamiliar, localizado no Município de Cabo frio, sob a responsabilidade da Rio Verde de cabo Frio Agro Pastoril, conforme o processo administrativo nº E-07/200.690/2008.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico matrícula nº2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009

ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

Publicada em 04.11.09